

LEI MUNICIPAL Nº 080/02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a investir em obras e reforma da área de lazer nas margens do Rio Santo Antônio e dá outras providências.

NEURI DALSOLIO, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,

Faço saber,

em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a investir R\$3.000,00(três mil reais) em obras e reformas na área de lazer nas margens do Rio Santo Antônio, situado nas margens do Rio Santa Cecília do Sul.

Artigo 2º - Os valores que tratam o Artigo 1º serão repassados em parcela única, a partir de 25 de fevereiro de 2002.

Artigo 3º - Para liberação dos auxílios, fica condicionado a apresentação dos respectivos *Planos de Trabalho e Aplicação* por parte da sociedade beneficiada e a aprovação do mesmo pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei Correrão por conta da seguinte dotação da Lei de Orçamentária vigente:

4490.42.00.00.00 - Auxílios

10.01 - 1.040 -Auxílios para Investimentos Comunidades

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL, AOS
25 DE FEVEREIRO DE 2002.

NEURI DALSÓLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.

Nilton Mazaro
Sec. Da Administração